

PLANO ALTERNATIVO DE SERVIÇO "VipNet Especial"
PLANO ALTERNATIVO N° 065 - LC

EMPRESA

Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL.

NOME DO PLANO

Plano "VipNet Especial" – PAS – 065 - LC

MODALIDADE DO STFC

Serviço Local

DESCRIÇÃO RESUMIDA

O "Plano" "VipNet Especial" foi planejado para atender às necessidades de controle de gastos dos clientes com perfil de uso comercial permitindo-lhes originar chamadas, a partir de terminais fixos da EMBRATEL, destinadas a terminais fixos e móveis, mediante comprometimento de consumo mínimo mensal.

ITENS ABORDADOS

- Configuração de Rede
- Uso/tráfego
- Degrau tarifário
- Dia/horário
- Estrutura de Valores
- Pós-pago
- Outros:

DETALHAMENTO DO PLANO DE SERVIÇO – PAS N° 065 - LC

1. Descrição do plano

Este Plano Alternativo de Serviço é aplicável nas comunicações de voz, na modalidade local, aos clientes do Serviço Telefônico Fixo Comutado, que a este plano tenham aderido, fazendo uso do seu direito de opção dentre os planos de serviços oferecidos pela Embratel.

O "Plano VipNet Especial" foi planejado para atender às necessidades de controle de gastos dos clientes com perfil de uso comercial garantindo-lhes o direito ao completamento de chamadas locais para telefones fixos e móveis com comprometimento de consumo mínimo mensal.

Este plano de serviço requer um comprometimento mínimo mensal de gastos em reais.

2. Prazo de Vigência:

Prazo de vigência: 12 meses.

Este plano de serviço tem sua vigência contada a partir de xx.08.06, renovada automaticamente por igual período, caso não haja extinção do Plano.

3. Área de abrangência

Este plano de serviço é oferecido nas localidades em que a Embratel tenha autorização para a prestação do serviço do STFC, na modalidade local, conforme viabilidade técnica de acesso.

4. Valores da estrutura de preços

Este plano apresenta a seguinte estrutura de preços:

4.1 Habilitação / Mudança de Endereço

Valor devido pela habilitação ou mudança de endereço de instalação, para cada sistema de 2 Mb conectado diretamente à Embratel.

Valor Líquido de Tributos: R\$2.950,00

Periodicidade: por evento

4.2 Valores Líquidos Unitários - Minuto

4.2.1 Valor do minuto para chamadas destinadas a terminais fixos

Valor cobrado por minuto para chamadas locais Fixo x Fixo.

4.2.2 Valor do minuto para chamadas destinadas a terminais móveis (SMP e SME)

Valor cobrado pela comunicação Fixo x Móvel quando a área de tarifação associada à Área de Registro do Cliente do Serviço Móvel for a mesma área do Cliente do STFC.

4.3 Valor do Compromisso Mínimo Mensal

A adesão a este plano implica no comprometimento de consumo mínimo mensal de R\$ 5.000,00, valor líquido de impostos.

4.4 – Valores líquidos

Os valores líquidos e máximos são os constantes da tabela abaixo:

Fixo x Fixo	Fixo x Fixo a Cobrar	Fixo x Móvel SMP	Fixo x Móvel a cobrar - SMP	Fixo x Móvel SMP	Fixo x Móvel a cobrar - SMP
0,08	0,12	0,60	0,60	0,60	0,60

4.5 – Conexão

Será cobrada, por chamada completada para terminais fixos, uma taxa de conexão independente do tempo de duração da chamada:

- Valor Líquido de Tributos: R\$ 0,12000

5. Critérios de cobrança e tarifação dos serviços

5.1 Forma de Medição e Tempos limites

5.1.1 Chamada Fixo x Fixo

Tempo de tarifação mínima: 60 (sessenta) segundos.

Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos.

Chamadas faturáveis: serão tarifadas todas as chamadas a partir do atendimento.

Chamada a cobrar: serão tarifadas as chamadas com duração contada a partir do término da mensagem informativa.

5.1.2 Chamada Fixo x Móvel (SMP e SME)

Tempo de tarifação mínima: 30 (trinta) segundos.

Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos.

Chamadas faturáveis: serão tarifadas todas as chamadas a partir do atendimento.

Chamada a cobrar: serão tarifadas as chamadas com duração contada a partir do término da mensagem informativa.

6. Informações adicionais

6.1 Transferência para outro Plano de Serviço ou Cancelamento

O assinante poderá, sem ônus, cancelar o seu contrato de prestação do serviço ou solicitar a transferência para o Plano Básico de Serviço ou outro Plano Alternativo de sua preferência, dentre aqueles que estejam sendo comercializados pela Embratel. Esta transferência ficará, entretanto, condicionada ao pagamento da taxa de adesão prevista no Plano Alternativo de sua escolha.

6.2 Contestação de débitos

Caso o cliente venha a contestar qualquer valor debitado, sendo a mesma julgada pertinente, a Embratel providenciará o crédito no valor correspondente.

6.3 Extinção do plano

Caso a Embratel decida pela não continuidade deste plano alternativo de serviço, sua intenção será comunicada aos usuários e à Agência, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Na ocorrência do previsto no parágrafo acima, o usuário pode solicitar, no termo final de vigência do plano, sem ônus a título de habilitação ou de adesão, a transferência para outro plano de serviço ou a rescisão do respectivo contrato de prestação de STFC.

6.4 Data base e critérios para reajuste

O reajuste dos valores das tarifas poderá ser realizado em prazo não inferior a 12 meses, limitados ao Índice de Serviço de Telecomunicações (IST) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando as seguintes datas base:

- valores fixos mensais - 01 de junho de 2006;
- valores das chamadas fixo x fixo - 01 de junho de 2006
- valores para chamadas envolvendo terminal móvel do SMP - 01 de janeiro de 2005.
- valores para chamadas envolvendo terminal móvel do SME - 01 de junho de 2004.

6.5 Descontos e Promoções

A EMBRATEL poderá aplicar descontos sobre os valores propostos por tipo de chamada, por volume ou por qualquer outro critério objetivo, e adotar promoções, desde que de forma isonômica e devidamente comunicado ao mercado com a antecedência prevista na regulamentação.

6.6 Endereço eletrônico

O referido plano estará disponível aos assinantes no endereço eletrônico www.embratel.com.br